

Resolução nº 821
De 10 de novembro de 1998

Altera a Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994 que criou as Promotorias Eleitorais;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em reunião de 03 de novembro passado,

R E S O L V E :

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -

§ 3º - Se a Promotoria Eleitoral vaga for preenchida por Promotor de Justiça que exerça ou tenha exercido titularidade de Promotoria Eleitoral por prazo inferior a 2 (dois) anos, o provimento far-se-á pelo prazo que restar para a complementação do período."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1998.

HAMILTON CARVALHIDO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA